



CONTROLO  
07/12

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE/RO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MOTORIZADO PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVIOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e empresa INVIOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.544.728/0001-63, com sede a Av. Ji-Paraná, 1039, Centro, Presidente Médici/RO, neste ato representada por Sérgio Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 882.234 SSP/RO e inscrito no CPF nº 530.017.702-44, residente e domiciliado em Presidente Médici/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO MOTORIZADO 24 HORAS**, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, I da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 3001.714.2011/DPE/RO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do CONTRATO Nº 007/2012/DPE, fica prorrogada por mais (12) meses, contados do dia 07 de fevereiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor global do contrato para o novo período na importância de **R\$ 3.042,22 (três mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

**Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho**

Os recursos necessários para pagamento do referido serviço são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta **Nota de Crédito nº 2014NC00041**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – **Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 2.577,13** (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2014NE00041; **Elemento de despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 465,09** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2014NE00040, devidamente consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, para este exercício.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2012/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 017 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE  
Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

INVIOLÁVEL PRESIDENTE MÉDICI LTDA-ME - CONTRATADA  
Sérgio Alves da Silva  
Sócio Administrador

**“CÓPIA CONTROLADA**  
03 / 02 / 2014  
**Assessoria Jurídica/DPE.”**

*Danielle Fonseca de Negreiros*  
Assessora Jurídica-Chefe  
Assessoria Jurídica - DPE  
CAB/RO 3978

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas - CEP 76 801-490  
Fones 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5058  
www.defensoria.ro.gov.br